

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, campus de Porto Velho, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.ª Drª Iluska Lobo Braga, e com a presença dos Conselheiros: Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores, Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho, Prof. Dr. Edilson Bacinello, Prof. Dr.ª Gleimiria Batista da Costa Matos, Prof. Dr. Joel Bombardelli, Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof. Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira de Lima, Prof.ª Dra. Lívia Maria da Silva Santos, Drª. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof. Ma. Patricia Pereira Castro, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior e o representante acadêmico Marcos Henrique Furtado. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes e passou a tratar dos INFORMES DA PRESIDÊNCIA: a) Aniversariantes do mês: A presidente do conselho felicitou os aniversariantes do mês, agradecendo e saudando os docentes Patrícia Pereira Castro (08/07); Erasmo Moreira de Carvalho (31/07) e o Josmar Almeida Flores (03/08). b) Processo Sei n. 23118.001292/2022-08. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2022, com inscrições entre 6 de julho e 08 de agosto de 2022. A presidente do conselho comunicou que o curso de Ciências Contábeis irá participar do ENADE 2022, conforme Edital publicado no D.O.U, e que os estudantes ingressantes e concluintes habilitados para o Exame deverão ser inscritos pela coordenação até o dia 31 de agosto pelo próprio sistema ENADE, conforme orientação da PROGRAD. c) Processo n. 23118.001292/2022-08 - Orientação PROGRAD e DIRCA quanto a Colação de Grau do semestre 2021/2. A presidente do Conselho informou que as aulas do semestre 2021/1 encerram no dia 9 de agosto, com a aplicação da avaliação repositiva entre os dias 10/08 e 12/08/22, com prazo máximo para o registro das notas no sistema SIGAA até o dia 14 de agosto de 2022. Nesse sentido, a presidente reforçou a necessidade de que todos os professores registrem as notas no sistema dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico. Tal recomendação foi elaborada pela PROGRAD e DIRCA, no sentido de que a colação de grau do semestre 2021/2 deverá ocorrer até o dia 31/08, em razão do prazo de inscrições dos concluintes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2022. d) Processo Sei n. 23118.008299/2022-42. Protocolo para recebimento da Comissão de Avaliação Externa de Curso de Graduação. A presidente do conselho comunicou que o curso de Ciências Contábeis receberá, em breve, a visita da Comissão Avaliadora para a renovação do reconhecimento do curso de Ciências Contábeis e que em breve encaminhará aos docentes as orientações necessárias para a atualização da documentação em suas pastas acadêmicas. e) Processo Sei n. 23118.007863/2022-18. Reunião integrada PROGRAD e DIRCA, ocorrida no dia 30 de junho de 2022, às 14 horas, via meet, para tratar Matriz de Equivalência dos PPCs em reformulação: elaboração e registro no SIGAA e Atividades Complementares: operacionalização no SIGAA. A presidente do NDE, prof. Dra. Marlene Arenas comunicou que foi realizada a reunião entre a PROGRAD, DIRCA, Chefe de Departamentos e presidentes dos NDEs sobre a reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação. Comunicou que a reunião encontra-se gravada e disponível para acesso no link : https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1B4tapojU2Jg7-yAOi1 ITPROzvt0KWpl. f) Orientações dos trabalhos de Conclusão de Curso para o semestre 2021/2. Processo sei. 23118.004888/2022-51. A presidente comunicou que o departamento recepcionou os projetos dos trabalhos de conclusão dos alunos e que a relação dos orientadores e alunos encontra-se publicada na página do Departamento. Na oportunidade, os professores contribuíram com a discussão do tema, relatando as dificuldades enfrentadas na atividade de orientação com alunos e a preocupação com os prazos para a defesa dos trabalhos, contando a importância da finalização no prazo do calendário de 2021-2 conforme discutido acima, item 'c'. g) Resolução 421/2022/CONSEA que institui os calendários acadêmicos para os anos de 2022, 2023 e 2024. A presidente do conselho comunicou sobre a publicação da Resolução 421/2022/CONSEA que institucionaliza os calendários acadêmicos para os anos de 2022, 2023 e 2024, revelando um planejamento acadêmico para um longo prazo. Salientou que o Semestre letivo 2022/1 terá início em 29/08/2022 com término em 27/12/2022 e o segundo semestre letivo 2022/2 com início 31/01/2023 e término em 31/05/2023. Dessa forma, considerando a proximidade do retorno às aulas no modelo presencial, a presidente do conselho propôs a realização de um encontro pedagógico entre os docentes a ser realizado entre os dias 22 e 23 de agosto para discutir sobre os processos de ensino-aprendizagem; apresentou a proposta de realizar na primeira semana de aula atividades de acolhimento ao alunos para o retorno presencial; e fez o indicativo da realização de um planejamento estratégico para o departamento, onde contará com o apoio deste colegiado. h) Visita da Reitora ao NUCSA (14/07) para ouvir as demandas dos servidores docentes, técnicos, chefes de departamento e coordenadores de Pós-Graduação. Com a palavra, a Professora Dra. Gleimiria Batista da Costa Matos, representante do Departamento de Ciências Contábeis na reunião, informou que o encontro com a Reitora foi positivo para o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas e que na oportunidade tanto os técnicos administrativos, quantos os chefes de departamentos e alunos puderam expor as dificuldades enfrentadas neste período de retorno das atividades presenciais no campus da Universidade. A docente salientou que foi apresentado à Reitora as demandas enfrentadas pelo NUCSA e seus servidores relacionadas às questões estruturais (falta de água no campus, problemas com a iluminação, manutenção de ares-condicionados, transporte coletivo, espaço para alimentação, disponibilização de álcool em gel nas portas das salas, segurança) Informou que também foram apresentadas pelos chefes de departamentos e coordenadores de programas de pós-graduação as demandas referente ao orçamento, oferta de novos mestrados, pedido de contratação de mais técnicos administrativos, discussão sobre o programa de gestão na universidade e outras demandas administrativas. Por fim, a professora salientou que apesar da proatividade da Diretoria de Campus, também presente na reunião, não houve uma resposta com prazo razoável para resolver a situação exposta. Em seguida, o professor Erasmo Moreira de Carvalho compartilhou algumas informações sobre as deliberações que estão ocorrendo nos conselhos superiores sobre o retorno às aulas presenciais. Sem mais informes da presidência, passou-se ao registro dos INFORMES DOCENTES: O professor Joel Bombardelli solicitou o registro dos seguintes eventos realizados junto a comunidade acadêmica: a) Palestra sobre abertura de Empresa Fácil, com o Secretário-geral da JUCERO, Sr. Leilson Costa de Souza. Realizado em 25 de maio de 2022 às 21h até as 23h, por meio virtual, link: meet.google.com/nkv-amig-bdm. Coordenação e realização do evento: Professora Dra. Gleimiria Batista da Costa Matos e Prof. Dr. Joel Bombardelli; b)Palestra "A importância de considerar as despesas tributárias na viabilidade econômica na abertura de uma empresa." Palestrante: Emerson Boritza. Realizada no dia: 06 de julho de 2022, às 20 horas, por meio virtual, link: meet.google.com/abx-yapw-xms. Coordenação e realização do evento Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe e professor Joel Bombardelli. Disciplinas: Métodos e Técnicas de Pesquisa em C. Contábeis e Abertura e Fechamento de Empresas. c) Seminário de Contabilidade: ABORDAGENS EM TEORIA DA CONTABILIDADE. Coordenação do Evento: Professora Dra. Gleimiria Batista da Costa Matos e Prof. Dr. Joel Bombardelli. Evento realizado de forma presencial, no dia 19 de julho, das 19h às 23h, no Auditório do CRC-RO, com a apresentação dos trabalhos pelos acadêmicos do 3º período do Curso de Ciências Contábeis. Após os informes, a professora Dr. Lívia Maria da Silva Santos solicitou a inclusão do item na pauta de reunião: Autorização para participar de processo de redistribuição de cargo de professor do magistério superior. (Processo Sei. 23118.008954/2022-62). O pedido de inclusão foi aprovado pelo colegiado e será discutido no item 7) Outros; assim como a solicitação do prof. Dr. Edilson Bacinello sobre o registro de acompanhamento especial no sistema SIGAA em função da aplicação Lei nº 13.796/2019 que fixa prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência. Após, passou-se a deliberação da PAUTA DE REUNIÃO: 1) Processo Sei n. 23118.007369/2022-45. Assunto: Requerimento de progressão funcional de professor do Magistério Superior do docente Erasmo Moreira de Carvalho (0867594), Mat. SIAPE: 23229, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV. no interstício de 28/08/2020 a 28/08/2022. Comissão: Prof. Dr. Edilson Bacinello e Profa. Dra. Livia Maria Da Silva Santos. Parecer: Favorável (1022636). A presidente do conselho solicitou da comissão relatora a leitura do requerimento de progressão funcional. Com a palavra, o professor Dr. Edilson Bacinello, na condição de presidente da comissão, procedeu com a leitura do Parecer (1022636) dando ênfase a sua conclusão: "Em observância das regras contidas na Resolução nº 116/CONSAD/2013 a Comissão Relatora do Processo SEI nº 23118.0073692022-45, nomeada pela Ordem de serviço nº 41/2022/DACONT-PVH/UNIR, constatou que: a. Quanto ao lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses estipulado, no artigo 2º, §1º, inciso I da Resolução nº 116/CONSAD/2013, como necessário para a Progressão Funcional para a Classe C, Nível 4, com denominação de Professor Adjunto, observou-se que o servidor Erasmo Moreira de Carvalho CUMPRE o interstício mínimo necessário, compreendido entre 28/08/2020 a 27/08/2022, considerando que o servidor se encontra atualmente como Adjunto Classe "C", Nível 3 desde a emissão da Portaria nº 504/PRAD, Certidão de Assentamentos Funcionais nº 1005489; b. Quanto a Avaliação Discente,

```
embora o servidor não tenha incluído documentos referentes a esse tema, ele CUMPRE a carga horária mínima necessária à progressão; c. Conforme Anexo I da
Resolução Consad 116/2013, verificou-se que a pontuação final obtida pelo servidor Erasmo Moreira de Carvalho no Processo de Avaliação de Desempenho foi
de 195 (cento e noventa e cinco e meio) pontos, superando, assim o mínimo de 40 pontos, estando APROVADO nesse quesito para progressão funcional,
conforme previsto no §1º do artigo 15 da Resolução nº 116/CONSAD/2013: "§1º. Os docentes em Regime de Dedicação Exclusiva e em Tempo Integral – T.40
serão aprovados para progressão ou promoção funcional caso a somatória de sua pontuação, durante o interstício, atinja o mínimo de 40 pontos, o que equivale
a 40 horas semanais.". d. Ressalta-se que, embora o servidor tenha incluído em seu processo o Requerimento solicitando a Progressão, incluiu no corpo do
documento o termo "Promoção". Destacamos que a solicitação correta se refere sim a Progressão e com base nisso elaboramos este Parecer. Portanto, o parecer
da Comissão Relatora é, salvo melhor juízo, FAVORÁVEL à Progressão Funcional Docente do servidor Erasmo Moreira de Carvalho de Professor do Magistério
Superior com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 3 para Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível
4, ao interstício de 28/08/2020 a 27/08/2022." Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação no colegiado. DECISÃO: O conselho
acompanhou o Parecer da comissão, manifestando-se FAVORÁVEL à progressão funcional docente do servidor Erasmo Moreira de Carvalho, lotado no
Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, de Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 3 para Professor
do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 4, ao interstício de 28/08/2020 a 27/08/2022. 2) Processo Sei n.
23118.008031/2022-19. Assunto: Requerimento de progressão funcional do servidor docente do Magistério Superior Edílson Bacinello, matrícula Siape n.
1038496, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, de Professor Adjunto, Classe C, nível II, para Professor
Adjunto, Classe C, nível III, no interstício de 12/09/2020 a 11/09/2022. Comissão: Prof. Joel Bombardelli e Profa. Lívia Maria da Silva Santos. Parecer: Favorável
(1037293). A presidente do conselho passou a palavra à comissão relatora. Com a palavra, o professor Prof. Joel Bombardelli, na condição de presidente da
comissão, procedeu com a leitura do Parecer (1037293), dando ênfase a conclusão: "Em observância das regras contidas na Resolução nº 116/CONSAD/2013 a
Comissão Relatora do Processo SEI nº 23118.0073692022-45, nomeada pela Ordem de serviço nº 41/2022/DACONT-PVH/UNIR, constatou que: a. Quanto ao
lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses estipulado, no artigo 2º, §1º, inciso I da Resolução nº 116/CONSAD/2013, como necessário para a Progressão
Funcional para a Classe C, Nível III, com denominação de Professor Adjunto, observou-se que o servidor Edilson Bacinello CUMPRE o interstício mínimo
necessário, compreendido entre 13/09/2020 a 12/09/2022, considerando que o servidor se encontra, atualmente, como Adjunto Classe "C", Nível 2, desde a
emissão da Portaria nº 323/DAP, de 02.09.2020, Certidão de Assentamentos Funcionais; b. Quanto à Avaliação Discente, o servidor incluiu documentos referentes
a esse quesito, e apresenta a carga horária mínima necessária à progressão; c. Conforme Anexo I da Resolução CONSAD 116/2013, verificou-se que a pontuação
final obtida pelo servidor Edilson Bacinello no Processo de Avaliação de Desempenho foi de 142,35 (Cento e Quarenta e Dois e Trinta e Cinco) pontos, superando,
assim o mínimo de 40 pontos, estando APROVADO nesse quesito para progressão funcional, conforme previsto no §1º do artigo 15 da Resolução nº
116/CONSAD/2013:"§1º. Os docentes em Regime de Dedicação Exclusiva e em Tempo Integral – T.40 serão aprovados para progressão ou promoção funcional
caso a somatória de sua pontuação, durante o interstício, atinja o mínimo de 40 pontos, o que equivale a 40 horas semanais." Portanto, o parecer da Comissão
Relatora é, salvo melhor juízo, FAVORÁVEL à Progressão Funcional Docente do servidor Edílson Bacinello, de Professor do Magistério Superior com denominação
de Professor Adjunto, Classe C, Nível 2 para Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 3, referente ao interstício de
13/09/2020 a 12/09/2022". Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação no colegiado. DECISÃO: O conselho acompanhou o
Parecer da comissão, manifestando-se FAVORÁVEL ao pedido de progressão funcional do servidor docente do Magistério Superior Edílson Bacinello, matrícula
Siape n. 1038496, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, de Professor Adjunto, Classe C, nível II, para Professor
Adjunto, Classe C, nível III, no interstício de 12/09/2020 a 11/09/2022. 3) Processo Sei n. 23118.007282/2022-78. Assunto: Aprovação da proposta do quadro
de horários do Curso de Ciências Contábeis para o semestre 2022/1. Comissão: Prof. Dr. Josmar Almeida Flores (presidente); Prof. Dr. Juocerlee Tavares
Guadalupe Pereira de Lima (membro) e Prof. Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde (membro). Com a palavra, o professor Josmar Almeida Flores ressaltou que a
distribuição das disciplinas e a indicação dos professores para ministrá-las seguiu a mesma sistemática dos quadros de horários anteriores. E em seguida
apresentou a proposta de horário para o semestre 2022/1, com a indicação dos dias, horários, disciplinas e professor, conforme ANEXO I. Em seguida,
o representante discente Marcos Henrique informou que realizou um levantamento com todas as turmas do curso sobre a necessidade de oferta de disciplinas
especiais para os alunos que possuem pendências acadêmicas, na ocasião apresentou os dados coletados. O colegiado avaliou abaixa participação dos
estudantes. Por fim, após as apresentações, o assunto foi deliberado pelo conselho. DECISÃO: Por 11 votos favoráveis e uma abstenção, o conselho de
departamento APROVOU o quadro de horários do curso de Ciências Contábeis, campus Porto Velho, para o semestre 2022/1, conforme o ANEXO I desta ata de
reunião. 4) Processo SEI n. 23118.007064/2022-33 (Despacho n. 0993736) Assunto: Solicitação do Departamento Acadêmico de Administração com pedido de
professores para ministrar disciplinas no semestre 2022/1. Disciplinas: a) Contabilidade e Análise de Custos, 40 horas, 5º Período. O conselho aprovou a
indicação do professor Wanderley de Oliveira Sousa Junior para ministrar a disciplina Contabilidade e Análise de Custos junto ao departamento de
administração. b) Legislação Trabalhista e Previdenciária (DAA00916), 40 horas, 3º período. O conselho aprovou a indicação da professora Dra Cíntia Rosina
Flores para ministrar a disciplina Legislação Trabalhista e Previdenciária no departamento acadêmico de Administração. 5) Processo Sei n. 23118.008461/2021-
41. Assunto: Continuação do projeto de extensão intitulado Núcleo de Prática Periciais, sob a coordenação da professora Me. Patrícia Pereira Castro, a ser
executado no período 01/07/2022 a 05/08/2022. Comissão: Prof. Dra. Gleimiria Batista da Costa e Prof. Dr. Edílson Bacinello. Parecer: Favorável. Com a palavra,
a presidente da comissão relatora, prof. Gleimiria Batista da Costa Matos, realizou a leitura do Parecer (1036103): "Por se tratar de continuação de projeto com
objetivo expresso de promover a atividade prática pericial aos discentes do curso de Ciências Contábeis da UNIR, com expectativas de atender à demanda social
nesse campo da contabilidade, a partir de parcerias com instituições/órgãos externos inerentes a esta prática; compreende-se esta ação extensionista como
relevante tanto ao curso de Ciências Contábeis, quanto para esta UNIR e, sobretudo, à comunidade externa. Nesse sentido, o parecer da Comissão
Relatora é FAVORÁVEL à continuidade do Projeto de Extensão "Núcleo de Práticas Periciais". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em deliberação e
discussão. DECISÃO: O conselho acompanhou o parecer da comissão relatora, manifestando-se FAVORÁVEL a continuidade do projeto de extensão intitulado
Núcleo de Prática Periciais, sob a coordenação da professora Me. Patrícia Pereira Castro, a ser executado no período 01/07/2022 a 05/08/2022. 6) Processo Sei
n. 23118.007630/2022-15, que trata da proposta de institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado "Apreensões sobre a dimensão eleição na Meta 19 -
Gestão Democrática do Plano Estadual de Educação de Rondônia 2014-2024", sob a coordenação da professora Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde.
Comissão: Prof. Dr. Juocerle Tavares Guadalupe Pereira de Lima e Prof. Espec. Wanderley De Oliveira Sousa Junior. Parecer: Favorável (1035795). A presidente
do conselho leu o requerimento e passou a palavra a comissão relatora. Com a palavra, o presidente da comissão Prof. Dr. Juocerle Tavares Guadalupe Pereira de
Lima realizou a leitura do Parecer, dando ênfase a conclusão: " Considerando os ditames da Resolução 111/2019/CONSEA, Resolução 309/2021/CONSEA e
Instrução Normativa 1/2020/PROCEA, esta comissão, formada pela Ordem de Serviço 40/2022/DACONT-PVH/UNIR, relata ao Conselho do Departamento
Acadêmico de Ciências Contábeis - DACCONT/PVH que o Projeto "Apreensões sobre a dimensão eleição na Meta 19 - Gestão Democrática do Plano Estadual de
Educação de Rondônia 2014-2024" está em conformidade com as normativas infralegais citadas, bem como a proposta apresentada caracteriza-se como
extensão, por se tratar de processo social, articulado com ensino e pesquisa, e se relacionar com a comunidade externa da Universidade, sobremaneira na
gestão/governança na gestão educacional, de modo a beneficiar professores, gestores escolares, alunos e a comunidade em geral". Após a leitura do Parecer, o
assunto foi posto em discussão e deliberação. DECISÃO:O conselho acompanhou o parecer da comissão relatora, manifestando-se FAVORÁVEL
a institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado "Apreensões sobre a dimensão eleição na Meta 19 - Gestão Democrática do Plano Estadual de Educação
de Rondônia 2014-2024", sob a coordenação da professora Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde. 7) OUTROS. 7.1) Processo Sei. 23118.008954/2022-62.
Assunto: Autorização para participar de processo de Redistribuição de Cargo de Professor do Magistério Superior junto a Universidade Federal de Alagoas
(UFAL). Requerente: Professora Lívia Maria da Silva Santos. Com a palavra, a docente Dra. Lívia Maria da Silva Santos expôs que em razão da necessidade de
acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família requer autorização do conselho de departamento para participar do processo de redistribuição
de cargo de professora junto a Universidade de Alagoas(UFAL). Na oportunidade, expôs a motivação e situação delicada vivida em razão da necessidade de
acompanhamento do tratamento de saúde de seu dependente que requer atenção e cuidados especiais, razão pela qual a levou a solicitar a participação no
processo de redistribuição. Na ocasião, sensibilizada, agradeceu os seus pares pelo apoio concedido no desenvolvimento da sua carreira na Universidade,
principalmente no período de qualificação de sua tese no Doutorado em Contabilidade. Com a palavra, a conselheira professora Gleimiria Batista da Costa se
solidarizou com a causa da professora Lívia Maria, enaltecendo a contribuição da docente para o departamento de Ciências Contábeis e prevendo a
possibilidade do departamento conceder tal autorização. Após os apontamentos dos demais conselheiros, o assunto foi posto em deliberação. DECISÃO: O
conselho é FAVORÁVEL a participação da docente Dra. Lívia Maria da Silva Santos no processo de Redistribuição de Cargo de Professor do Magistério Superior
junto a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), desde que haja a contrapartida de código de vaga para contratação imediata entre as instituições envolvendo o
mesmo cargo, bem como a manifestação, por meio de parecer, da Procuradoria Jurídica (PROJUR) para que não haja maiores prejuízos ao departamento
acadêmico de Ciências Contábeis. 7.2) Processo Sei n. 23118.005152/2022-09 - (Despacho 0973407). Pedido de registro de acompanhamento especial no
```

sistema SIGAA em função da aplicação Lei nº 13.796/2019 que fixa prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência. Com a palavra, o professor Dr. Edílson Bacinello explicou que em função da guarda religiosa dos alunos amparados Lei n. 13.796/2019, tem realizado o acompanhamento desses alunos em dias alternativos, com o lançamento de falta nos dias de aula regular e aplicação de atividades e trabalhos extras como forma avaliativa na disciplina. No entanto, entende que o parecer emitido pela DIRCA (0973407) com orientação de manter discente matriculado na disciplina na modalidade regular não atende aos critérios pedagógicos da disciplina. Conforme Parecer (0958618) registrado no processo acima mencionado, "o Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis já apreciou a matéria nos Processo SEI n. 999055853.000012/2020-89, Processo SEI n. 99955347e.000129/2020-28 e Processo SEI n. 99955347e.000130/2020-52, deliberando a temática na 1ª Reunião Ordinária do CONDEP de Ciências Contábeis - 28.02.2020 (Doc SEI n. 0365305). Na referida reunião o CONDEP de Ciências Contábeis decidiu que as disciplinas oferecidas em horário incompatível com os preceitos de sua religião, devem ser oferecidas na modalidade 'acompanhamento especial' ". Nesse sentido, passou-se a deliberação sobre o tema. DECISÃO: O conselho de Departamento APROVOU que os alunos que se enquadrem nos requisitos da Lei nº 13.796/2019 que fixa prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência devam ser matriculados na modalidade acompanhamento especial, com abertura de novas turmas para a realização desse fim, dando cumprimento à decisão anterior desse colegiado (0971981), com respeito a autonomia pedagógica e acadêmica, e em conformidade com Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em seu Art. 137, paragrafo único, que trata do acompanhamento especial. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 18h e vinte minutos, e eu Alex Sandro Silva Araújo, assistente em Administração, lavrei a presente ata que após de ser lida, segue assinada eletronicamente por todos os presentes.

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CAMPUS PORTO VELHO, PARA O SEMESTRE 2022/1

2 Periodo Ciências Contábeis, nível NS.

2022 - Unidade 1

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1N	INTRECONOM	NUCLEOFUN	COMUNICORA	LEGTRAB	CONTEMPRES Dr.Edilson - Sala
19:00 - 19:50	Dr.Josmar - Sala 2	Dr.Erasmo - Sala 2	Dra.Evelyn - Sala 2	Dra.Cintia - Sala 2	
2N	INTRECONOM	NUCLEOFUN	COMUNICORA	LEGTRAB	CONTEMPRES Dr.Edilson - Sala
19:51 - 20:40	Dr.Josmar - Sala 2	Dr.Erasmo - Sala 2	Dra.Evelyn - Sala 2	Dra.Cintia - Sala 2	
3N	INTRECONOM	INFORMATIC	ESTATISTIC	NBSOCIOLOG	CONTEMPRES Dr.Edilson - Sala
21:00 - 21:50	Dr.Josmar - Sala 2	Dra.lluska - Sala 2	Dr.Juocerl - Sala 2	Dra.Cintia - Sala 2	
4N 21:51 - 22:40	INTRECONOM Dr.Josmar - Sala 2	INFORMATIC Dra.lluska - Sala 2	ESTATISTIC Dr.Juocerl - Sala 2	NBSOCIOLOG Dra.Cintia - Sala 2	CONTEMPRES Dr.Edilson - Sala

4 Periodo Ciências Contábeis, nível NS.

2022 - Unidade 1

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1N	PLANORCGOV	PROCCONT	CONTTERC	MATFINAN	CUSTOMEN
19:00 - 19:50	Dra.Marlen - Sala 3	Me.Livia - Sala 3	Dr.Joel - Sala 3	Dr.Edilson - Sala 3	Esp.Wander - S
2N	PLANORCGOV	PROCCONT	CONTTERC	MATFINAN	CUSTOMEN
19:51 - 20:40	Dra.Marlen - Sala 3	Me.Livia - Sala 3	Dr.Joel - Sala 3	Dr.Edilson - Sala 3	Esp.Wander - S
3N	PLANORCGOV	ANALCONT	TEORCONTS	MATFINAN	CUSTOMEN
21:00 - 21:50	Dra.Marlen - Sala 3	Dr.Erasmo - Sala 3	Dr.Joel - Sala 3	Dr.Edilson - Sala 3	Esp.Wander - S
4N	PLANORCGOV	ANALCONT	TEORCONTS	MATFINAN	CUSTOMEN
21:51 - 22:40	Dra.Marlen - Sala 3	Dr.Erasmo - Sala 3	Dr. Joel - Sala 3	Dr.Edilson - Sala 3	Esp.Wander - S

7 Periodo Ciências Contábeis , nível NS.

2022 - Unidade 1

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1N	PLANEJEMPR	PROJEPESQ	PLANEJAMBI	ESTRATCOMP	TEORIALUCR Dr.Joel - Sala 4
19:00 - 19:50	Dr.Juocerl - Sala 4	Dr.Juocerl - Sala 4	Dr.Josmar - Sala 4	Me.Livia - Sala 4	
2N	PLANEJEMPR	PROJEPESQ	PLANEJAMBI	ESTRATCOMP	TEORIALUCR
19:51 - 20:40	Dr.Juocerl - Sala 4	Dr.Juocerl - Sala 4	Dr.Josmar - Sala 4	Me.Livia - Sala 4	Dr.Joel - Sala 4
3N 21:00 - 21:50	PLANEJEMPR Dr.Juocerl - Sala 4	NBETICA Dra.Gleimi - Sala 4	PLANEJTERC Dr.Josmar - Sala 4	SIMULAJOG Me.Livia - Sala 4	
4N	PLANEJEMPR	NBETICA	PLANEJTERC	SIMULAJOG	
21:51 - 22:40	Dr.Juocerl - Sala 4	Dra.Gleimi - Sala 4	Dr.Josmar - Sala 4	Me.Livia - Sala 4	



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 26/07/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO**, **Assistente em Administração**, em 26/07/2022, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 26/07/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES**, **Docente**, em 26/07/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS**, **Docente**, em 26/07/2022, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, **Docente**, em 27/07/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS**, **Docente**, em 27/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Vice-Chefe de Departamento, em 27/07/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 27/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR**, **Docente**, em 28/07/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Henrique Furtado dos Santos, Usuário Externo, em 28/07/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA CASTRO**, **Docente**, em 28/07/2022, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acaoedocumento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1040249 e o código CRC E7380CF9.

Referência: Processo nº 23118.000981/2022-97

SEI nº 1040249